



LEI MUNICIPAL Nº 1.390/2016

De 02 de junho de 2016.

“Abre Crédito Adicional Especial para Criar Elemento de Despesa à Lei de Nº 1.352/2015 – “Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2016”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial para criar Elemento de Despesa no valor de R\$ 2.688.185,56 (Dois Milhões, Seiscentos e Oitenta e Oito Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta e Seis Centavos), na Lei Orçamentária Anual Nº 1.352/2015, como segue:

Órgão: 07- Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	
Unidade: 07 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
Programa: 0060 – Obras de Infra Estrutura Urbana	
P. A: 1.118 – Drenagens do Bairro Cidade Jardim	Valor
4.4.90.51 – Obras e Instalações (Transf. Conv.)	R\$ 2.688.185,56
Total	R\$ 2.688.185,56

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º será utilizado recurso proveniente do Termo de Convênio nº 0236-2016/ SECID.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2016.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016